

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000351-0

Nº CNJ : 0000351-87.2014.4.02.0000  
RELATORA : Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça  
Federal da 2ª Região  
DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ  
REQUERENTE : **CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTICA  
FEDERAL DA 2A REGIAO**  
REQUERIDO : **SETORES ADMINISTRATIVOS DA SUBSECAO DE  
NOVA FRIBURGO/RJ**  
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (2014.02.01.000351-0)

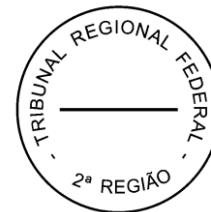
### DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e na Portaria nº TRF2-PTC-2013/00374, de 06 de dezembro de 2013, desta Corregedoria, foi realizada a correição ordinária presencial, junto aos Setores Administrativos da Subseção Judiciária de NOVA FRIBURGO/RJ.

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente **DECISÃO** e as **RECOMENDAÇÕES**, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 12/12/2013, com o envio, ao Diretor da Subseção Judiciária de Nova Friburgo, do roteiro a ser observado durante a correição à seção de apoio administrativo e aos setores administrativos, realizaram-se no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014, e foram finalizados em 26/02/2014, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados e Setores Administrativos, a **Autoinspeção**. Segundo esse procedimento, a unidade a ser correicionada, não só, levanta dados, mas promove a análise dos mesmos, quando responde ao roteiro previamente encaminhado, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000351-0

Não obstante a ausência de resposta ao roteiro enviado ao Diretor da Subseção de Nova Friburgo, por ocasião do início dos trabalhos correicionais, foi dado prosseguimento ao levantamento de dados, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, bem como com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária.

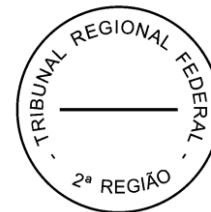
Cumpre ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados do respectivo Juizado.

**O Setor Administrativo de Nova Friburgo** possui, em sua organização, uma coordenadoria de apoio administrativo que tem subordinada à sua responsabilidade três setores, a saber: contadoria, a seção de distribuição e o setor do primeiro atendimento ao Juizado Especial Federal. A seção de mandados está diretamente subordinada ao Juiz Diretor da subseção judiciária, Dr.Elmo Gomes de Souza.

No Relatório da correição realizada em 2012, foram constatadas as seguintes situações em busca de solução:

- . inexistência de câmeras de vigilância;
- . inexistência de cela;
- . inexistência de elevadores;
- . ausência de preparação estrutural para os portadores de deficiências físicas;
- . necessidade de 10 oficiais de justiça;
- pendência de 04 (quatro) processos para elaboração de cálculos no setor da contadoria;
- pendência de 50 (cinquenta) processos para cadastramento e distribuição no setor de distribuição;

Analisando os dados obtidos nesta correição, constata-se que, tanto a seção de apoio administrativo quanto os diferentes setores da administração, obtiveram excelentes resultados desde a realização da última correição, tendo



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000351-0

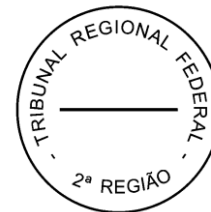
resolvido todas as pendências listadas no respectivo relatório, não apresentando novos atrasos no processamento dos feitos de sua competência. Registre-se, por oportuno, que todos os setores executam, com segurança e responsabilidade as funções e tarefas que lhes são atribuídas, o que se traduz em eficiência nos trabalhos realizados, destacando-se a boa organização e evolução dos diversos setores. Para tanto, destacam-se os seguintes resultados:

- Foram distribuídas 1.641 ações no período de 01/08/2013 a 20/02/2014, não havendo acúmulo;
- Recebidas e encaminhadas 7.139 petições intercorrentes no mesmo período, não havendo acúmulo;
- Encaminhados à Contadoria 253 processos para cálculo no período de agosto a janeiro, restando pendentes apenas 08 processos, todos dentro do prazo institucional, tendo sido elaboradas, portanto, 245 planilhas de cálculo.
- Foram realizadas 3.493 diligências no período de 08/2013 a 02/2014, com um total de 2.390 mandados cumpridos, restando apenas 207 expedientes pendentes de cumprimentos, todos, porém, dentro do prazo institucional.

O Relatório da Correição aos Setores Administrativos apontou as seguintes RECOMENDAÇÕES, sendo que, algumas delas, situações diretamente ligadas à Direção do Foro/RJ, que deverá tomar ciência, a fim de promover a execução das providências cabíveis, informando-as a esta corregedoria.

Neste sentido, as RECOMENDAÇÕES:

- 1) A necessidade de adequação do prédio, tendo em vista a mobilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes e idosos;
- 2) A necessidade da colocação de câmeras de vigilância;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000351-0

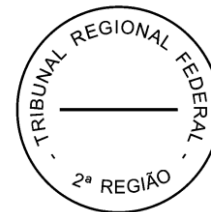
- 3) A disponibilização de uma cela;
- 4) Colocação de uma cobertura térmica, haja vista a alta temperatura no interior das Secretarias da Vara e do Juizado durante o verão.
- 5) Adoção de medidas necessárias para garantir a operacionalidade de todo o sistema, tendo em vista o aperfeiçoamento de todas as unidades jurisdicionais.
- 6) Providência da Direção da Subseção quanto à lavratura dos Termos de Abertura e Encerramento dos Livros e Pastas de todos os setores administrativos.

Destarte, oficie-se à Direção do Foro/RJ.

**Em razão do exposto, conclui-se** pela regularidade dos serviços prestados pela seção de apoio e pelos setores administrativos da Subseção de Nova Friburgo/RJ, à qual será encaminhada a presente decisão, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria, no que for de sua atribuição, um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório da unidade correicionada, constatando-se que tomadas as providências cabíveis, quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000351-0

Por oportuno, determino a **DIGITALIZAÇÃO** do Relatório e da presente Decisão, com o objetivo de manter a memória continuada da unidade ora correicionada e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão em tela.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

**SALETE Maria Polita MACCALÓZ**  
Relatora